

## PORTARIA ORDINÁRIA N.º 166/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

*“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que prescreve a norma do artigo 65/69, da Lei municipal n.º 2.434/19;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2787/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º DETERMINAR** a instauração de processo de Sindicância em desfavor do servidor **A.P.V.**, a fim de apurar suposta irregularidade funcional constante nos autos 2787/2025 e atos conexos.

**Art. 2.º DESIGNAR** a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação UNIRG, nomeada pela Portaria n.º 0346/2024, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4.º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 65, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/19.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

**PUBLICADO NO PLACAR**

**EM: 05 JUNHO 2025**

**Riane**